



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire  
Estado do Espírito Santo  
Rua Pedro Deps, nº 09 – Centro – Muniz Freire  
CEP: 29.380-000**

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018**

**O MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE**, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.687/0001-71, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na rua Pedro Deps, nº 09 – Bairro centro, CEP 29.380-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Brahim Bazzarella**, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador do CPF nº 033.058.307-78, RG: 02069900-5 – SSP /RJ e com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social, representada pelo Sr. Décio Côgo de Aguiar, Secretário Interino, brasileiro, portador do CPF nº 003.747.837-05 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CENTRO ASSISTENCIAL “ MARIA GIOVANNINA GALLOTTI – CAMAG – Lar dos Velhinhos do Caparaó**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.721.475/0001-09, sediada na Rodovia Mickeil Chequer, ES 185, Km 17, Vargem Alegre, Irupi - ES, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente **Sra. Elaine Silveira Gomes**, brasileira, portadora do RG nº 635.515 SSP/ES e CPF nº 772.736057-00, residente e domiciliado na cidade de Muniz Freire-ES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, **dispensando-se a realização de Chamamento Público**, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96 (LDB), Lei nº 8.742/1993 (LOAS), Decreto Municipal nº 7.437/2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

OS PARCEIROS celebram este Termo Aditivo, com fundamento no artigo 55, caput da Lei Federal nº 13.019/2014 e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018, nos termos da sua Cláusula Sexta e alteração na Cláusula Quarta para proceder aumento no valor da parceria, conforme solicitação constante no processo Administrativo nº 2423/2019 de 16/10/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 004/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020.

**Parágrafo Único –** O plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e seu cronograma de desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire  
Estado do Espírito Santo  
Rua Pedro Deps, nº 09 – Centro – Muniz Freire  
CEP: 29.380-000**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Com a prorrogação e o valor ajustado o recurso financeiro para a parceria será de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), que será repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada, conforme cronograma de desembolso em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da dotação orçamentária Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social  
Ficha 107 – 110001.0824400392.205 – 3.3.90.39.000  
Fonte – 10010000  
Recurso Financeiro - Próprio

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamentação o art. 55 e 57, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de colaboração original.

E, por estarem assim em comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Muniz Freire, em 26 de dezembro de 2019.

**Carlos Brahim Bazzarella**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Décio Côgo de Aguiar**  
Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social  
Secretário Interino  
Interveniente

**Elaine Silveira Gomes**  
Centro Assistencial Maria Giovannina Gallotti  
Lar dos Velhinhos do Caparaó  
Contratado